

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 162/2021.

Ass.: "Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities) no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

## I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

- 1 O Projeto de Lei nº 162/2021 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.
- 2 Deu entrada na Casa em 28 de julho de 2021.
- 3 A matéria: "Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities) no município de Santa Bárbara d´Oeste e dá outras providências".

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1°, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com base no Parecer da Jurídico nº 273/2022 s.m.j..

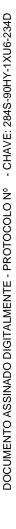
Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de março de 2023.

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA ANTONIO CARLOS RIBEIRO

- Membro - - Relator

JOSÉ LUIS FORNASARI

- Presidente -





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=284S90HY1XU6234D">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=284S90HY1XU6234D</a>, ou vá até o site <a href="https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 284S-90HY-1XU6-234D

